



SANCIONADO

LEI N° 834 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

18/11/25

APLICADO NA DATA CORRIDA
LOCAL DE COLOCAR:

R. 11/25

Enoque de Sousa Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria/GAB N° 03 de 02/01/2025

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 20/2025 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

**“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

REGINALDO MARTINS DEL COLLE, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que são conferidas por lei faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais) distribuídos nas seguintes dotações.

Suplementação (+)				R\$ 89.000,00
01	01	14	CAMARA MUNICIPAL	
09	01.031.0001.3036.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		49.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil		F.R: 1. 1. 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Próprios do Município		
02	01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ CÂMARA M		40.000,00
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil		F.R: 1. 1. 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)				R\$ -89.000,00
01	01	14	CAMARA MUNICIPAL	
12	01.031.0001.3037.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		-89.000,00
	3.1.90.11.00	PLENARIO		
		Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil		F.R: 1. 1. 500
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

(Assinatura)



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2025.

Plenário Domingos Pereira Salgado dia 17 do mês de novembro de 2025.

Reginaldo Martins Del Colle
Prefeito Municipal